CORNÉLIO PROCÓPIO
PREFEITURA

PROJETO DE LEI Nº 448/20
Data: 12/03/20

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R$ 16.098,57 (dezesseis mil, noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1° Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R$ 16.098,57 (dezesseis mil, noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 12	Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Juventude, da Criança e do Idoso.
Unidade: 07	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função: 08	Assistência Social
Subfunção: 241	Assistência ao Idoso
Programa: 8	Promoção das Ações Sociais
Atividade: 2.184	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3900	16.098,57
		Soma.....	**16.098,57**

Art. 2° Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro na fonte de recurso.

Art. 3° Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

Órgão: 12	Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Juventude, da Criança e do Idoso.
Unidade: 07	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função: 08	Assistência Social
Subfunção: 241	Assistência ao Idoso
Programa: 8	Promoção das Ações Sociais

Atividade:2.184 **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
2.184	Município	CMDCA - IR	08	241	3900		Unidade	Física	Recursos - R$		
									Vinculados	Livres	Total
						2018			-	-	-
						2019			-	-	-
						2020			16.098,57	-	16.098,57
						2021			-	-	-
								Total	16.098,57	-	16.098,57

Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

Órgão: 12 Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Juventude, da Criança e do Idoso.

Unidade: 07 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 241 Assistência ao Idoso

Programa: 8 Promoção das Ações Sociais

Atividade: 2.184 **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R$
2.184	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Executivo	08	241	Serviços	3900	16.098,57
	TOTAL DO ÓRGÃO					**SOMA**	**16.098,57**

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2020.

Amin José Hannouche
Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade

CORNÉLIO PROCÓPIO
PREFEITURA

PROJETO DE LEI Nº 448/20

Exposição de Motivos

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

O objeto da funcional é a inclusão no Orçamento Geral do Município no exercício corrente o valor de R$ 16.098,57 (dezesseis mil, noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos) na fonte **900 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso, indicando ser de origem de superávit financeiro.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

Amin José Hannouche

Prefeito